



INFORMATIVO GIAC 56, de 22 de julho de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Informação

Aquisição de medicamentos para intubação de pacientes

O Ministério da Saúde (MS) anunciou, em 17 de julho de 2020, a aquisição de 54.867 unidades de medicamentos (48.867 unidades de Propofol, cinco mil de Priaxim e mil unidades dexmedetomidina) para intubação de pacientes acometidos pelo novo coronavírus, destinados prioritariamente às Secretarias de Saúde do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Tal ação advém de parceria com empresas uruguaias, ao custo de US\$ 298,5 mil.

Conforme informações do secretário de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, Luiz Otávio Franco Duarte, o quadro de desabastecimento desses fármacos ocorre em nível mundial: *“esses medicamentos estão em falta em todo o mundo. Estamos fazendo um ‘esforço de guerra’ para equalizar essa demanda no país e salvar vidas. Fizemos uma operação envolvendo Anvisa, Receita Federal, TCU, CGU, os ministérios da Defesa, das Relações Exteriores e da Saúde que resultou na compra bilateral com o Governo do Uruguai dos medicamentos, para trazê-los o mais rápido possível ao Brasil. Os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina terão prioridade no recebimento”*.

Sistema de Registro de Preços

Além dessa ação, foi aberto processo de pregão via Sistema de Registro de Preços (SRP), implementado com o objetivo de oportunizar negociação de preços e uma economia em escala na compra dos fármacos para intubação.

De acordo com o edital do [Pregão Eletrônico nº 110/2020](#), a licitação ocorrerá na próxima segunda-feira (27), às 10h. Após essa etapa, os entes poderão efetuar a aquisição dos medicamentos depois da assinatura da Ata de Registro de Preço. Segundo o MS: *“os estados poderão efetuar a compra dos*

medicamentos quando a Ata de Registro de Preço for assinada. A previsão para que esta assinatura ocorra é até o final do mês de julho. Estes prazos informados deverão ser cumpridos considerando que não ocorra percalços nas próximas fases, como, por exemplo, pedido de impugnação ao pregão e recurso. Caso ocorra, esses prazos serão estendidos em, pelo menos, mais 5 dias úteis.”

Ainda, sobre o assunto, o Conselho Nacional de Secretárias de Saúde (CONASS), por meio do [Ofício Conass nº 271](#), encaminhou ao Ministério da Saúde o cronograma de entrega dos medicamentos que serão adquiridos no referido processo licitatório. Conforme informações do expediente, o quantitativo de entrega estabelecido considerou a necessidade imediata de abastecimento dos fármacos, os quais são indispensáveis à assistência dos pacientes com covid-19 em estado grave.

Requisição administrativa

Através de requisição administrativa, o Ministério da Saúde entregou, até o momento, 862,5 mil unidades de medicamentos para atendimento emergencial das demandas da rede pública e privada. Segundo o órgão, a distribuição não comprometeu a rede privada. Confira, abaixo, os fármacos enviados às Secretarias de Saúde:

Medicamento	Qtd. Enviada	SES contempladas
Cisatracúrio 2 mg/ml	10.000	SP, RR, BA, GO, MT, MS, MA e ES
Dexmedetomidina 100mL	18.820	GO, MT, PE, PI, RN, AM, PA e SP
Dextrocetamina 50mg/mL	75.000	MT, BA, CE, MA, RN, AP e SP
Fentanila, Citrato 0,05 mg/mL	450.000	MT, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, TO E SP
Midazolam 5 mg/ml	100.000	MT, PE, RR e SP
Midazolam 1mg/ml	25.000	MT, PE, RR e SP
Propofol 10 mg/ml inj.	110.000	MT, MS, AL, PB, PI, SE e AP
Rocurônio	49.250	GO, MT, AL, BA, MA, PB, PE, RN e PA
Brometo de Pancurônio 2ml	10.000	MA, PI, AP e RR
Suxametônio 100mg	14.487	GO, MT, AL, BA, MA, PB, PE, RN e PA
TOTAL		862.557

Obrigatoriedade de notificação dos resultados de testes para detecção da covid-19

A [Portaria nº 1.792, de 17 de julho de 2020](#), tornou obrigatória a notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes para diagnóstico do novo coronavírus, realizados em laboratórios da rede

pública, rede privada, universitários e quaisquer outros locais que executem tal análise.

De acordo com o ato, no prazo de até 24h, todos os resultados deverão ser notificados, sejam eles positivos, negativos, inconclusivos ou correlatos. Para compartilhamento do exame diagnóstico, faz-se necessário o registro e transmissão dos dados através da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Os laboratórios públicos e privados que não utilizem o Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) terão o prazo de até o dia 4 de agosto de 2020 para procederem às adequações necessárias para uso da RNDS. O Secretário de Vigilância em Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros, ressaltou a importância da medida: *“a partir da Rede Nacional de Dados em Saúde, será possível o compartilhamento de resultados de exame da Covid-19 realizados em qualquer lugar do país, permitindo que os três níveis de gestão do SUS tenham informações fidedignas sobre a notificação de casos”*.

Segundo o Ministério da Saúde, a intenção futura é que, por meio do aplicativo Conecte Sus, todos os cidadãos disponham de acesso aos resultados de testes de detecção da covid-19.

Distribuição de suprimentos médicos, alimentos e disponibilização de atendimento de saúde aos indígenas da Região Norte

Por intermédio de ação interministerial integrada pelo Ministério da Saúde, da Justiça e da Defesa, entre os dias 17 e 20 de julho, as Comunidades Indígenas do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Amapá e do Norte do Pará receberam nove toneladas de alimentos e suprimentos médicos.

A iniciativa possibilitou, também, o atendimento de 1.991 índios em quatro especialidades médicas (pediatria, ginecologia, clínico geral e infectologia), além de realização de 433 testagens para diagnóstico do novo coronavírus.

Fonte: Ministério da Saúde

Informação

Autorização de novo ensaio clínico para vacinas contra a covid-19

A [Resolução-RE nº 2.556, de 21 de julho de 2020](#), assinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), autorizou a condução de ensaio clínico para o estudo de dois tipos de vacina (BNT162b1 e BNT162b2) contra o novo coronavírus.

Conforme informações da autarquia, as vacinas desenvolvidas pelas empresas BioNTech e Pfizer (Wyeth) têm como base o ácido ribonucleico (RNA), que codifica um antígeno específico do vírus Sars-Cov-2. O Brasil participará do estágio três do ensaio clínico, que envolverá mil brasileiros oriundos dos

estados de São Paulo e Bahia. De acordo com a Anvisa: “o ensaio clínico aprovado é um estudo fase 1/2/3, controlado com placebo, randomizado, cego para o observador, de determinação de dose, para avaliar a segurança, a tolerabilidade, a imunogenicidade e a eficácia das vacinas candidatas de RNA de Sars-CoV-2 contra Covid-19 em adultos. O ensaio clínico é composto por três estágios e o Brasil participará do estágio 3, que corresponde à fase 2/3 do estudo”.

Adoção de novo fluxo para agilizar solicitações de estudos clínicos

Com vistas a conferir celeridade na liberação de medicamentos que possam prevenir ou tratar o novo coronavírus, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) instituiu o Comitê de Avaliação de Estudos Clínicos, Registro e Pós-Registro de Medicamentos e estruturou novo fluxo para avaliação dos pedidos de estudos clínicos.

O Comitê é responsável por analisar, no prazo médio de 72h após a submissão formal do protocolo, os pedidos de autorização para desenvolvimento de estudos clínicos. Já o novo fluxo, visa agilizar a análise de Dossiês de Desenvolvimento Clínico de Medicamentos (DDCMs) e Dossiês Específicos de Ensaio Clínico (DEECs).

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Informação

Processamento de 99,8% dos pedidos para percepção do Auxílio Emergencial

Conforme informações da Casa Civil da Presidência da República, 99,8% dos pedidos destinados à percepção do Auxílio Emergencial foram processados pela Dataprev. No mês de julho, 721.337 cadastros foram aprovados. Segundo o órgão: “restam 273.630 solicitações a serem avaliadas, ou 0,18% do total de 150,7 milhões de cadastros analisados desde o início do programa”.

Até o momento, o Governo Federal investiu R\$ 121,1 bilhões para pagamento do auxílio. Estima-se que 125,4 milhões de cidadãos, direta ou indiretamente, tenham se beneficiado.

Fonte: Casa Civil da Presidência da República

Informação

[Boletim do Observatório Fiocruz Covid-19](#)

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) lançou, no dia 17 de julho de 2020, o [Boletim do Observatório Fiocruz Covid-19](#), referente às semanas epidemiológicas 27 (de 28 de junho a 4 de julho) e 28 (de 5 a 11 de julho). A publicação aborda o panorama epidemiológico da pandemia, mediante análise das tendências de incidência e mortalidade do novo coronavírus, monitoramento dos níveis de atividade e incidência de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) e avaliação da taxa de ocupação e de quantidade de leitos destinados ao tratamento de adultos acometidos pelo vírus.

Segundo a Fiocruz, o boletim traz informações indispensáveis para a tomada de decisões relativas à covid-19: *“a instituição acredita que por meio do boletim – que traz informações vitais para a tomada de decisões – contribuirá para ampliar a discussão sobre todos os aspectos que envolvem a Covid-19. Para isso, a ideia é contar com a participação dos diferentes atores sociais comprometidos com o processo e envolvimento de toda a sociedade.”*

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

Informação

[Painel de Compras do Governo Federal](#)

O Governo Federal desenvolveu o [Painel de Compras do Governo](#). A funcionalidade reúne dados referentes às contratações públicas e oferece panorama dos gastos públicos oriundos da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

As informações da ferramenta são atualizadas mensalmente e abordam dados relativos ao plano anual de contratações, processos de compras, processos homologados, atas de registro de preços, contratos e execução financeira.

Fonte: Portal de Compras

Informação

[Atualização da ferramenta que compila entendimentos do STJ relacionados à pandemia](#)

O Superior Tribunal de Justiça disponibilizou, por intermédio da ferramenta [Pesquisa Pronta](#), compilação dos entendimentos proferidos pela corte relacionados à temática da pandemia decorrente do novo

coronavírus.

A plataforma dispõe de três critérios de pesquisa: [Casos Notórios](#), [Direito Civil – Família](#) e [Direito Processual Penal – Prisão Preventiva](#).

Suspensão de trabalho externo não dá direito à troca do semiaberto por prisão domiciliar

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, no bojo do [Agravo Regimental em Habeas Corpus nº 580.495-SC](#), negou a concessão de prisão domiciliar com direito ao trabalho externo, vindicada em substituição ao regime semiaberto.

O Exmo. Sr. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca fundamentou a decisão elucidando que a [Recomendação nº 62, de 18 de março de 2020](#), expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, não implica em automática substituição de regime prisional: *“a recomendação contida na Resolução nº 62, de 18 de março de 2020, do CNJ não implica automática substituição da prisão decorrente da sentença condenatória pela domiciliar. É necessário que o eventual beneficiário do instituto demonstre: a) sua inequívoca adequação no chamado grupo de vulneráveis da COVID-19; b) a impossibilidade de receber tratamento no estabelecimento prisional em que se encontra; e c) risco real de que o estabelecimento em que se encontra, e que o segrega do convívio social, cause mais risco do que o ambiente em que a sociedade está inserida, inócua na espécie”*.

Sobre o direito ao trabalho externo, o ministro ressaltou ser incongruente permitir que os executados deixassem o presídio, enquanto o restante da população permanece em casa. Afirmou, ainda, que: *“a suspensão temporária do trabalho externo no regime semiaberto atende recomendações do Poder Executivo estadual e do CNJ, com o intuito de prevenir a proliferação do novo coronavírus, e não há nenhuma ilegalidade na medida.”*

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Informação

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Portaria nº 100, de 16 de julho de 2020](#) – considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a necessidade de adotar medidas destinadas a minimizar os impactos causados pela pandemia sanitária da COVID-19, suspende, excepcionalmente, os prazos de parcelamento de créditos não tributários da Capes não inscritos em

dívida ativa.

[Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020](#) – credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

[Portaria nº 1.799, de 21 de julho de 2020](#) – habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios.

[Portaria nº 1.803, de 21 de julho de 2020](#) – habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Alagoas e Município de Maceió (AL).

[Portaria nº 1.804, de 21 de julho de 2020](#) – habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado da Bahia.

[Resolução nº 5.900, de 21 de julho de 2020](#) – altera a Resolução nº 5.879, de 26 de março de 2020, para incluir dispositivos e prorrogar prazos para cumprimento de obrigações contratuais e regulatórias, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no âmbito da infraestrutura e serviço de transporte ferroviário de cargas.

Fonte: Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19

Links úteis atinentes à covid-19

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público - https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres – http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil - https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação -

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Associações dos Juizes Federais do Brasil – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

Associação dos Magistrados Brasileiros – https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

Associação Médica Brasileira – <https://amb.org.br/coronavirus/>

Confederação Nacional de Municípios – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>

Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

Rede Covida – <https://covid19br.org/>

Tribunal de Contas da União – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>